



ESTADODO PIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

CNPJ: 41.522.269/0001-15  
AV. Coríntio Matos 260 Centro  
CEP: 64.685-000 Fone 0xx89 3439 1174  
*prefeituramarcolandia@yahoo.com.br*

**Decreto nº 25/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de teste seletivo, a retificação do texto contido no decreto nº 22/2014 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Marcolândia - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a expiração do prazo contratual dos aprovados no referido teste seletivo ocorrido em meados de Dezembro 2013;

**CONSIDERANDO** a previsão de que a referida seleção teria prazo de validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a iminente expiração do prazo de validade do Teste Seletivo/2013, a ocorrer em 22 de fevereiro de 2014, prejudicar o seguimento do ano letivo e, também, o direito à nomeação de candidatos que obtiveram aprovação no referido certame;

**CONSIDERANDO**, ainda, que no decreto nº 22/2014, publicado em 24/02/2014, justificou-se, de forma incorreta, a necessidade imperiosa da prorrogação da validade de tal seleção no

Francisco Pedro de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADODO PIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

CNPJ: 41.522.269/0001-15  
AV. Coríntio Matos 260 Centro  
CEP: 64.685-000 Fone 0xx89 3439 1174  
*prefeituramarcolandia@yahoo.com.br*

aumento considerável do número de alunos no âmbito deste município

**DECRETA:**


**Art. 1º** - No que se refere ao número de alunos matriculados nesta rede municipal, é de se informar que, não houve o aumento quantitativo mencionado no decreto nº 22/2014, publicado em 24/02/2014 pelo que retifica-se tal informação.

**Art. 2º** – Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Teste Seletivo Público para contratação temporária no âmbito deste Município, Edital nº 001/2013, com resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e homologado também por Decreto o qual passa a ter como prazo último de sua validade a data de 22 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 13 de Fevereiro de 2014.

  
**FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**